



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO TED N. 48/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Nome da autoridade competente: GILMAR [REDACTED] DA SILVA

Número do CPF: ***656.202-**

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Estudos Costeiros (IECOS) / Campus de Bragança

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063 Universidade Federal do Pará

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº **N. 48/2023**, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº **N. 48/2023**, fica prorrogado por mais 13 meses, até 31 de Dezembro de 2026.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

58101.20.608.1031.20Y1.0001

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON [REDACTED] **RAMALHO**
Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)
GILMAR [REDACTED] **DA SILVA**
Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar** [REDACTED] **da Silva, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON** [REDACTED] **RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/07/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44356694** e o código CRC **8A85823C**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TED N. 48/2023

Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº. 48/2023

Processo nº: 00350.009163/2023-82

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA

Objeto: o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, fica prorrogado por mais 13 meses, até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 30/07/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington [REDACTED] Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Unidade Descentralizada: Gilmar [REDACTED] da Silva - Reitor da Universidade Federal do Pará.

CRISTIANO WELLINGTON [REDACTED] RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON [REDACTED] RAMALHO**,
Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 01/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44447265** e o código CRC **93403F18**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 48/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: XXX.049.424-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Nome da autoridade competente: **GILMAR [REDACTED] DA SILVA**

Número do CPF: ***656.202-**

Nome Unidade Acadêmica/Administrativa Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Estudos Costeiros (IECOS) / Campus de Bragança

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063 Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153063 Universidade Federal do Pará

3. OBJETO:

Executar projeto de extensão, GUARDIÃS DA SOCIOBIODIVERSIDADE PESQUEIRA EM ÁREAS ÚMIDAS DA AMAZÔNIA, visando dar continuidade às ações de extensão desenvolvidas junto às mulheres da Rede de Mulheres das Marés e das Águas do Litoral do Pará (RMMALP) e da várzea de Santarém, com o intuito de (i) Fortalecimento de processos organizativos; (ii) Formação e qualificação para acesso aos direitos sociais e coletivos de que são sujeitas e a (iii) Valorização do patrimônio cultural de comunidades tradicionais pesqueiras, incluindo técnicas, práticas, ancestralidades e saberes tradicionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 –Fortalecimento de processos organizativos e qualificação

Ação 1.1 – Rodas de conversa e encontros formativos

Meta 2 – Formação e qualificação das mulheres das comunidades pesqueiras para acesso aos direitos sociais e coletivos

Ação 2.1 – Oficinas de informática

Ação 2.2 - Oficinas sobre violência contra mulheres

Ação 2.3 - Oficinas sobre saúde das mulheres pescadoras

Ação 2.4 - Oficinas sobre direitos previdenciários das mulheres pescadoras.

Ação 2.5 - Oficinas de produção audiovisual e artivismo de mulheres e jovens das áreas úmidas

Meta 3 – Valorização do patrimônio cultural das mulheres extrativistas de comunidades tradicionais pesqueiras

Ação 3.1- Produção de materiais didáticos sobre as Mestras pescadoras e suas práticas culturais para serem doados às escolas públicas

Ação 3.2- Produção audiovisual

Ação 3.3 - Formação para os professores de escolas públicas sobre metodologias transdisciplinares e ferramentas alternativas para utilização dos materiais didáticos produzidos pelo projeto em sala de aula

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do TED justifica-se pelo fato do projeto “GUARDIÃS DA SOCIOBIODIVERSIDADE PESQUEIRA EM ÁREAS ÚMIDAS DA AMAZÔNIA” propor a equidade de gênero, do empoderamento das mulheres e a promoção da inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra constituírem um dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Apenas a partir da constituição de 1988 foram implementados avanços modestos nos direitos dessas mulheres, as quais puderem acessar o Registro Geral do Pescador (RGP). A Lei 10.779/2003 definiu as normas para a implementação do Seguro Defeso do Pescador Artesanal (SDPA), quando as pescadoras passaram a ter direito ao seguro, uma vez que seu trabalho em regime de produção familiar foi reconhecido. Em 2009, através da Lei da Pesca, o Estado reconheceu o trabalho das mulheres na cadeia produtiva da pesca (Alencar et al., 2015). Todavia, este reconhecimento apresenta-se ameaçado a partir de tentativas recentes de alteração da lei. Outras razões da invisibilidade da presença feminina na pesca se dão principalmente por questões bioculturais. Os papéis de gênero na pesca em cada localidade variam de acordo com construções socioculturais e o que cada sociedade espera de cada gênero.

Diante da importância do crescimento da atividade feminina no mercado de trabalho – constatada pelas crescentes taxas de atividade e de participação feminina na população economicamente ativa, ainda é evidente a permanência do padrão da divisão sexual do trabalho doméstico nas atividades de pesca artesanal. Além da discriminação ou negação da mulher na cadeia produtiva da pesca, outras dificuldades são encontradas por mulheres na pesca artesanal, destacam-se: o desconhecimento de muitas pescadoras sobre o acesso aos seus direitos sociais na pesca artesanal, a dificuldade de acesso aos espaços de poder dentro das Colônias e Associações de pescadores/as; os riscos e dificuldades de acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); a presença do atravessador e a propagação de um comércio socialmente e economicamente injusto. Para superar esse sistema de desigualdades, dificuldades e invisibilidade. Dessa maneira, é preciso contestar um modelo historicamente enviesado em favor do patriarcado.

Nesse sentido, existe a necessidade social e política de legitimar os devidos lugares, os papéis e as relações de gênero. Visto que em termos numéricos, estudos recentes demonstram que as mulheres representam 47% da força pesqueira mundial, o que compõe 56 milhões de empregos na pesca e no pós-pesca. De acordo com a CONAB (2022), existem 106.858 mulheres pescadoras profissionalmente registradas no Brasil, sendo 45,6%, só no estado do Pará. Estes números evidenciam o quantitativo expressivo das mulheres na atividade de pesca.

As mulheres pescadoras garantem a segurança alimentar, por meio da obtenção e cultivo de alimentos, as bases econômicas de suas famílias, a partir das transações comerciais dos produtos da sociobiodiversidade, além da reprodução cultural dos saberes tradicionais. Essa relação respeitosa, intensa, produtiva e reprodutiva com as paisagens torna essas mulheres as guardiãs da conservação, em especial das áreas úmidas propiciam diversos serviços ecossistêmicos essenciais, no entanto, os ecossistemas que fazem parte destas áreas, como os manguezais e várzeas, estão fortemente ameaçados pela destruição de elementos da sociobiodiversidade, da cobertura vegetal, das características ecológicas e pelo aumento gradual da temperatura média da superfície da terra.

Os manguezais da Amazônia representam o cinturão de manguezais mais contínuo do mundo, sendo que as áreas mais conservadas e protegidas estão em áreas de Reservas extrativistas (Resex). As Resex buscam garantir a conservação da natureza e os modos de vida e identidade das populações locais, que têm os manguezais como espaços de reprodução social, cultural, religiosa, ancestral e econômica, proporcionando segurança alimentar e nutricional e compondo o patrimônio cultural alimentar herdado dos povos originários.

Outro ambiente úmido com grande importância social pesqueira são as várzeas, ecossistema periodicamente inundado pelo transbordamento dos rios de águas brancas que fertiliza os solos e enriquece com nutrientes básicos os corpos hídricos. Os papéis sociais assumidos por mulheres na várzea garantem a manutenção de acordos de pesca, que a partir do manejo do pescado sustentam a segurança alimentar e econômica dos ribeirinhos e ribeirinhas, entre cheias e secas dos rios.

Portanto, ressaltamos o papel das mulheres pescadoras como guardiãs dos manguezais e das várzeas, e consequentemente da sociobiodiversidade amazônica. Estas mulheres nas suas diferentes pluriatividades que exercem em suas comunidades, são responsáveis pelas ações históricas de manutenção da agrobiodiversidade regional, manutenção dos estoques pesqueiros e faunísticos, e o fortalecimento das ações das mesmas implica em proteção de importantes áreas úmidas da Amazônia e sua biota, valorização de relevantes cadeias econômicas pesqueiras e fortalecimento dos territórios e maretórios coletivos, representados aqui pelas Resex Marinhais do Pará e pelos Projetos de Assentamento Agroextrativistas do Baixo Amazonas.

Dessa maneira, a UFPA foi indicada para a celebração do presente TED com MPA, uma vez que a instituição possui um histórico de atuação em extensão junto as guardiãs dos manguezais e das várzeas e colaboração com instituições de ensino e pesquisa locais através da professora Dra. Roberta Sá Leitão Barboza e do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão Pesqueira de Comunidades Amazônicas (Lapexca). Portanto, a celebração do presente TED tem como finalidade a execução de projeto de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua entre o MPA e a UFPA.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A execução será feita de forma descentralizada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) necessárias à execução do objeto do TED.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) necessárias à execução do objeto do TED, no montante de 15% do valor do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Fortalecimento de processos organizativos	-	-	17.350,00	69.400,00	07/12/2023	31/12/2026
PRODUTO 1	Encontros para Fortalecimento de processos organizativos	un	4	17.350,00	69.400,00	07/12/2023	31/12/2026
META 2	Formação e Qualificação das mulheres das comunidades pesqueiras para acesso aos direitos sociais e coletivos	-	-	40.224,80	132.959,00	07/12/2023	31/12/2026
PRODUTO 1	Realização de oficinas de Informática	un	4	12.284,96	49.139,85	07/12/2023	31/12/2026
PRODUTO 2	Oficinas sobre violência contra mulheres	un	3	9.313,28	27.939,85	07/04/2024	31/06/2026
PRODUTO 3	Oficinas sobre saúde das mulheres pescadoras	un	3	9.313,28	27.939,85	07/04/2024	31/06/2026
PRODUTO 4	Oficinas sobre direitos previdenciários das mulheres pescadoras	un	3	9.313,28	27.939,85	07/04/2024	31/06/2026
META 3	Valorização do patrimônio cultural das mulheres extrativistas de comunidades tradicionais pesqueiras	-	-	109.336,73	212.862,50	07/04/2024	31/12/2026
PRODUTO 1	Oficinas de produção audiovisual e artivismo	un	2	7.810,31	15.620,63	07/12/2023	31/12/2026
PRODUTO 2	Produção de documentários	un	1	57.120,63	57.120,63	07/12/2023	31/12/2026
PRODUTO 3	Formação para os professores de escolas públicas	un	1	12.500,63	12.500,63	07/12/2023	31/12/2026
PRODUTO 4	Produção de materiais didáticos	un	4	31.905,16	127.620,63	07/12/2023	31/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/ 2024	R\$ 207.610,94
Maio/ 2024	R\$ 207.610,94

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$361.062,50
33.90.39	SIM	R\$54.159,38

12. PROPOSIÇÃO

GILMAR [REDACTED] DA SILVA
Universidade Federal do Pará

13. APROVAÇÃO

CRISTIANO WELLINGTON [REDACTED] RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por Gilmar [REDACTED] da Silva, Usuário Externo, em 31/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO WELLINGTON [REDACTED] RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 01/08/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44464337** e o código CRC **9BDDABD5**.